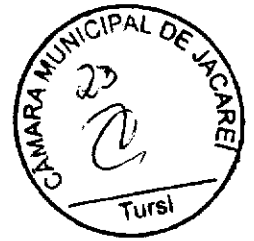




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores)
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



ROGÉRIO TIMÓTEO e os demais Vereadores abaixo-assinados, vêm, mui respeitosamente, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, requerer a Vossa Excelência o desarquivamento e a normal tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, de 21/01/2022, de autoria do primeiro signatário, tendo em vista que, até certo ponto, houve interpretação equivocada da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo quanto ao conteúdo abordado na propositura, sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres do Município.

Referido parecer tratou do assunto exclusivamente como prontuário médico-veterinário, ao passo que o pretendido é relativo apenas aos serviços de banho, tosa e demais procedimentos para higiene, limpeza e embelezamento dos animais. Nesse sentido, para que o projeto fique mais claro, será apresentada a emenda anexa, propiciando assim a sua regular tramitação.

Aguardamos, portanto, as providências pertinentes, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 4 de fevereiro de 2022.


ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – Republicanos

2º Secretário

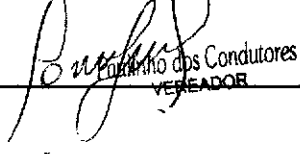


EDGARD SASAKI
Vereador - DEM
1º Secretário


Rominha Vereador
Podemos - Jacareí/SP


Hemani Barreto
Vereador - Jacareí/SP

DIDI
Vereador - PL


Paulinho dos Condutores
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, de autoria do Vereador Rogério Timóteo, que dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres.

EMENDA Nº 01

O caput do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam as clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres do Município, quando da prestação de serviços de banho, tosa e demais procedimentos para higiene, limpeza e embelezamento de animais, obrigados a manter ficha do respectivo atendimento, dela constando data e hora de entrada e saída dos animais, seus dados e dos respectivos proprietários, os procedimentos realizados e, sendo possível, doenças aparentes, feridas, machucados, entre outras ocorrências constatadas.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO TIMÓTEO

Vereador – Republicanos

2º Secretário

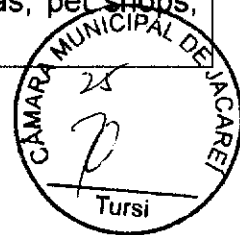


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ref.: PLL nº 005/2022

Autoria: Vereador Rogério Timóteo

Assunto: Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres.



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista o requerimento de fls. 23 dos autos, determino o desarquivamento e a normal tramitação do projeto de lei em epígrafe.

Dê-se ciência aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de fevereiro de 2022.


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho/dos Condutores)
Presidente